



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA

Ofício nº 179/2018

Em, 28 de Junho de 2018.

A

CPD- Central de Contabilidade e Processamento de Dados

Assunto: Informação

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste informar que as obrigações acessórias contidas no contrato de Convênio do ITR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mara Rosa e a Receita Federal do Brasil;

Considerando o preceituado na Instrução Normativa da RFB Nº 1562, de 29 de Abril de 2015, e na Instrução Normativa RFB Nº1640/2016 de 11 de Maio de 2016, onde o Município deverá informar os valores da Terra Nua por Hectare para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras-SIPT da Receita Federal do Brasil;

Considerando conforme levantamento feito pela EMATER e enviado pela Coordenadora Regional Serra da Mesa Emater-Uruaçu, Milena Rejane Leão Campos, os preços de terra praticado no município de Mara Rosa-Go.

Ficam assim estabelecidos os valores da média geral de Terra Nua (VTN) dos imóveis rurais para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural-ITR para o ano de 2017, conforme segue:

- I-Lavoura Aptidão Boa: R\$ 6.200,00/ha;
- II-Lavoura Aptidão Regular: R\$ 4.650,00/ha;
- III-Lavoura Aptidão Restrita: R\$ 3.720,00/ha;
- IV-Pastagem Plantada: R\$ 6.200,00/ha;
- V-Silvicultura ou Pastagem Natural: R\$ 4.960,00/ha;
- VI-Preservação da Fauna ou Flora: R\$ 3.720,00/ha;